



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Lucimar de Lima o espaço livre que especifica, localizado no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Lucimar de Lima, o espaço livre circundado pelas Ruas Engenheiro Antônio de Toledo, Jorge Meissner e Carlos Câmara no Bairro Jardim das Pedras, Prefeitura Regional do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LEITE
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como propósito prestar uma significativa e devida homenagem à Sra. Lucimar de Lima, cuja jornada de vida e relevantes contribuições no âmbito comunitário e social são merecedoras de reconhecimento público.

Nascida em 22/09/1970 no município de São Paulo, Estado de São Paulo, fruto da união entre a Sra. Carmem Francisca de Lima e o Sr. Antônio Firmino de Lima.

Seus pais, de origem muito humilde, optaram por estabelecer-se, em 1971, em um lote localizado no bairro Jardim das Pedras, cuja aquisição representou um investimento considerável. Nessa época, a área carecia inteiramente de infraestrutura e estava rodeada por vasta vegetação, sendo um espaço quase selvagem.

A trajetória educacional da Sra. Lucimar ocorreu na Escola Estadual Phylomena Bailão, cujas instalações, à época, eram precárias. Em seus treze anos de vida, ela já se engajava, prestando auxílio à sua mãe. À medida que atingia a maturidade, a Sra. Lucimar auxiliava a redigir cartas direcionadas a políticos e comerciantes. Adicionalmente, ela se envolvia ativamente em reuniões comunitárias, em prol de melhorias para o bairro. Destacam-se entre essas melhorias o desenvolvimento de infraestrutura básica, a implementação de creches e de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Digno de menção é o fato de que a Sra. Lucimar, de forma notável, transformou seu próprio lar em um ambiente de acolhimento, funcionando como uma espécie de creche para prover assistência a famílias do entorno. Em paralelo, assumia a responsabilidade pela preservação de um espaço que alegava ser uma praça, ao passo que participava na entrega de refeições a aproximadamente setenta crianças, cujas idades oscilavam entre quatro e dez anos.

No ano de 1988, logo após concluir o Ensino Médio, a Sra. Lucimar ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde se dedicou tanto ao Panelão quanto ao Gabinete do então Governador. Em momentos de descanso, não obstante, ela instigava seus colegas de farda a aderir, voluntariamente, a ações comunitárias. Tais ações incluíam festividades comemorativas que visavam a distribuição de presentes, doces, brinquedos, dentre outros.

Demonstrando uma atenção constante à comunidade em que se inseria e ao local que habitava, a Sra. Lucimar desempenhou um papel fundamental na fundação da Creche, atualmente denominada CEI Jardim das Pedras. Seu comprometimento não apenas a tornou uma figura respeitada pela comunidade, mas também lhe valeu o reconhecimento por parte da própria Polícia Militar, em virtude de suas notáveis contribuições no âmbito social.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

No entanto, após catorze anos de serviço dedicados à Polícia Militar do Estado de São Paulo e uma dedicação de trinta e três anos à sua comunidade, a Sra. Lucimar veio a falecer em 14/12/2004, vítima de uma doença transmitida pelo vírus presente em pombos, sendo sepultada no Cemitério Parque da Cantareira no município de São Paulo.

Deste modo, com a propositura do presente Projeto de Lei, almeja-se manter viva a memória de uma pessoa que dedicou sua vida a comunidade em que estava inserida e a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Seu legado é marcado pela busca incansável pelo bem-estar do próximo, por meio de ações generosas e impactantes, tendo deixado uma marca indelével naqueles que tiveram o privilégio e a alegria de cruzar seu caminho.

Pelo exposto, e pela necessidade, solicito o apoio dos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovelem o presente Projeto de Lei.

MILTON LEITE
Vereador